LEI MUNICIPAL Nº 4.496, DE 30/08/2021

Denomina de Rua Antônio da Costa Carvalho a Rua F do loteamento Vale do Sereno II.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio da Costa Carvalho a Rua “F” do loteamento Vale do Sereno II.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa, para efeito de inauguração.

Art. 3º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do art. 1º desta Lei aos Correios e às demais entidades prestadoras de serviços públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 30 de agosto de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Legislativo (Antonio Carlos Pracata de Souza) / PLL nº 15, de 30.07.2021.
- Publicada em: 30.08.2021